

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ADESIVOS, EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FELIZ E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

**(SRP-Sistema de Registro de Preços)**

**Data de Abertura: 04/05/2017 às 08h00min**

**Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 158676**

**Fone/Fax: (51) 3637-4405 - E-mail: [licitacao@feliz.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@feliz.ifrs.edu.br)**

## ÍNDICE

1. Do Objeto .....	3	22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	14
2. Do Órgão Gerenciador e Participantes.....	3	23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	14
3. Da Adesão à Ata de Registro de Preços .....	4	<b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>16</b>
4. Do Credenciamento .....	4	1. DO OBJETO .....	16
5. Da Participação NO Pregão .....	4	2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO .....	16
6. Do Envio da Proposta .....	5	3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, UNIDADE, VALOR MÉDIO ESTIMADO, QUANTIDADE TOTAL E VALOR TOTAL ESTIMADO .....	16
7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	6	4. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO .....	24
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .	7	5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO ....	25
9. Da Habilitação .....	8	6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	26
10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.	10	7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....	26
11. Do Encaminhamento da Proposta Vencedora ....	10	8. DA FISCALIZAÇÃO.....	26
12. Dos Recursos .....	10	9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	27
13. Da Adjudicação e Homologação.....	11	<b>ANEXO II - PLANILHA COM O QUANTITATIVO DOS PARTICIPANTES .....</b>	<b>28</b>
14. Da Ata de Registro de Preços .....	11	<b>ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL .....</b>	<b>50</b>
15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....	12	<b>ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....</b>	<b>51</b>
16. DO PREÇO.....	12	1. Do Objeto .....	51
17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO .....	12	2. Dos Preços, Especificações e Quantitativos .....	51
18. Das Obrigações da Contratante e da Contratada	12	3. Da Validade dos Preços .....	51
19. Do Pagamento.....	12	4. Das Condições Gerais .....	51
20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA .....	13		
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14		

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FELIZ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016**  
**(Processo Administrativo n.º 23365.000194.2016-85)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Feliz, por meio do(a) Setor de Licitações e Contratos, sediado(a) a Rua Princesa Isabel, 60, Bairro Vila Rica, Feliz - RS, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/05/2017

Horário: 08h00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para a aquisição de placas de sinalização, adesivos, extintores e luminárias de emergência a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Feliz e demais órgãos participantes, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o IFRS – Campus Feliz (UASG 158676).

2.2. UASGS PARTICIPANTES:

- IFRS – Reitoria – UASG 158141;
- IFRS – Campus Alvorada – UASG 158745;
- IFRS - Campus Bento Gonçalves - UASG 158264;
- IFRS – Campus Canoas – UASG 158265;
- IFRS - Campus Caxias do Sul - UASG 158328;
- IFRS – Campus Erechim – UASG 158325;
- IFRS - Campus Farroupilha - UASG 158674;
- IFRS – Campus Ibirubá – UASG 158675;
- IFRS - Campus Osório – UASG 158327;
- IFRS – Campus Porto Alegre – UASG 158261;
- IFRS - Campus Restinga - UASG 158326;
- IFRS – Campus Rolante – UASG 158743;
- IFRS – Campus Sertão – UASG 158263;
- IFRS – Campus Veranópolis – UASG 158141;

6º Regimento de Cavalaria Blindado/RS – UASG 160358.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 5.2.1.** Em relação aos itens 1 e 2 e os grupos 2, 4 e 5 a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 5.3.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 5.3.3.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 5.3.4.** que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 5.3.5.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
    - 5.4.1.1.** nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
    - 5.4.1.2.** nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - 5.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
  - 5.4.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 5.4.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 5.4.5.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.6.1.** Valor unitário;
  - 6.6.2.** Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;
  - 6.6.3.** Marca;
  - 6.6.4.** Fabricante;
  - 6.6.5.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- 6.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14.** Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.14.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.15.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.15.1.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.15.2.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.15.3.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 7.16.** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.16.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



- 8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1.** SICAF;
- 9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 9.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.2.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
- 9.4.** Habilitação jurídica:
- 9.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);





- 9.4.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.4.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 9.4.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.4.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.4.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.4.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.4.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.5.** Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.5.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.5.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.5.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- 9.5.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.5.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.5.7.** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.6.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [licitacao@feliz.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@feliz.ifrs.edu.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.
- 9.6.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 9.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.7.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.9.** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 9.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.12.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 10.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 10.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 10.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 10.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.3.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.4.** A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/2013, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

**14.5.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**14.6.** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**14.7.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o IFRS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**14.8.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1.** Dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar a Nota de Empenho.
- 15.2.** Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
- 15.2.1.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 15.4.** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 15.4.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

## 16. DO PREÇO

- 16.1.** Os preços são fixos e irremovíveis.
- 16.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## 17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 19.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta

ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 19.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 19.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 19.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 20.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 20.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

- 20.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
  - 21.1.2.** apresentar documentação falsa;
  - 21.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.5.** não mantiver a proposta;
  - 21.1.6.** cometer fraude fiscal;
  - 21.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;
  - 21.1.8.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.2.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.2.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.3.1.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 21.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.6.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@feliz.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@feliz.ifrs.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica, Feliz/RS, CEP 95770-000, Setor de Licitações e Contratos.
- 22.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 23.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Princesa Isabel, nº 60, Bairro Vila Rica – Feliz/RS, nos dias úteis, no horário das 07h às 19h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.10.1.** ANEXO I - Termo de Referência;
  - 23.10.2.** ANEXO II – Planilha com o quantitativo dos Participantes;
  - 23.10.3.** ANEXO III – Proposta Comercial;
  - 23.10.4.** ANEXO IV – Ata de Registro de Preços.

Feliz, 27 de março de 2017.

---

**GIOVANI FORGIARINI AIUB**

Ordenadora de Despesas

IFRS – Campus Feliz

Portaria nº 2168/2016



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1** A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a aquisição de placas de sinalização, adesivos, extintores e luminárias de emergência a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Feliz e demais órgãos participantes.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1. JUSTIFICATIVA QUANTO À AQUISIÇÃO:** O registro de preços dos materiais listados neste Termo visa implementar no IFRS – Campus Feliz e demais órgãos participantes a instalação de placas de sinalização, adesivos, extintores e luminárias de emergência, em cumprimento das normas de segurança e proteção, objetivando garantir a integridade física dos usuários do serviço público, servidores, alunos e comunidade externa, assim como do patrimônio público, bem como sinalizar as vias facilitando o acesso e a localização das Instituições, melhorando assim a sinalização interna e externa do IFRS – Campus Feliz e demais órgãos participantes.

**2.2. JUSTIFICATIVA QUANTO À CLASSIFICAÇÃO DE BEM/SERVIÇO COMUM:** Os produtos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

**2.3. JUSTIFICATIVA QUANTO À UTILIZAÇÃO DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):** Será utilizado o Registro de Preços, tendo como base o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto 7.892/13, a saber: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades do IFRS - Campus Feliz e de cada órgão participante. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celebração nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.



**2.4. JUSTIFICATIVA QUANTO À FORMAÇÃO DE GRUPOS:** Os grupos foram formados levando em conta a logística para entrega e instalação das placas. Os materiais utilizados na confecção dos itens são muito próximos, diferenciando-se apenas nas dimensões, por isso, a junção dos itens resultará economia de escala, pois o custo de deslocamento para instalação das placas será diluído entre todos os itens do grupo. A formação dos grupos se embasa ainda no princípio da economicidade e eficiência, respeitando a similaridade nas características dos itens. Vale frisar que como esta ata é compartilhada, a formação de grupos aumenta a participação das empresas, visto que as mesmas terão maior poder de barganha ganhando mais itens. A formação de grupos também facilitará a aceitação dos itens e conferência do material quando do recebimento no Setor de Almoxarifado e fiscalização dos serviços pelos requisitantes.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, UNIDADE, VALOR MÉDIO ESTIMADO, QUANTIDADE TOTAL E VALOR TOTAL ESTIMADO

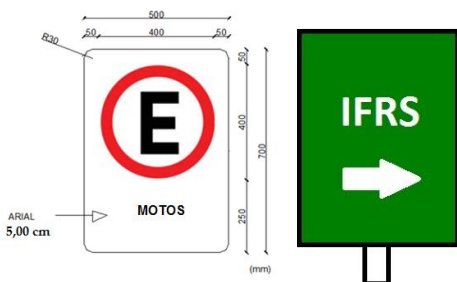
**3.1.** Tendo em vista o princípio da economicidade e eficiência e a viabilidade logística da entrega e instalação, alguns itens serão agrupados da seguinte forma:

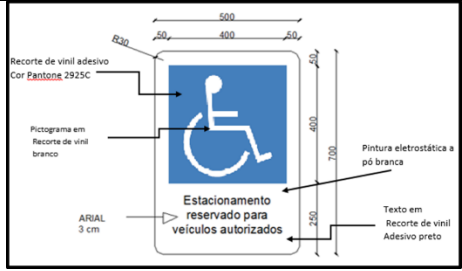
**3.2.** Tabela dos itens:

G	I	Especificação	Qtd.	Unid.	R\$ Unit. Estimado	R\$ Total Estimado
	1	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO (PÓ-ABC-6KG)</b> portátil à base de Pó de pressurização direta, carga de pó químico seco para classe de fogo ABC, agente extintor fosfato monoamônico, tempo de descarga de 14 - 20 s, fabricado conforme NBR vigente, com capacidade extintora 3-A:20-B:C, e carga de 6 Kg, pressão de trabalho mínima de 1,03 Mpa, equipado com indicador de pressão, cilindro (Aço ABNT 1541), válvula	236	Unid.	155,08	36.559,88

		e mangueira de descarga, alça de transporte e suporte do dispositivo de sustentação de acordo com NBR vigente. Casco com garantia de 5 anos e carga com validade de 5 anos a com selo do Inmetro.				
	2	<p><b>ADESIVO VINÍLICO</b> com impressão digital, e com instalação. Dimensões: 280 mm x 182mm. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho.</p> <p>Exemplos:</p> 	561	Unid.	10,73	6.019,53
G 1	3	<p><b>PLACA (35 x 12 cm)</b></p> <p><u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) dimensões 35 x 12 cm com aba de 2 cm; perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes; <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furadas) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas; <u>Pintura:</u> Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C dupla face, com cor a ser definida no momento do envio do empenho; <u>Sinais impressos:</u> Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser fornecida no momento do envio do empenho; <u>Instalação:</u> Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p> <p>Exemplo de aplicação: Indicação de Salas.</p> 	772	Unid.	101,67	78.489,24
	4	<p><b>PLACA (50 x 35 cm)</b></p> <p><u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) dimensões 50 x 35 cm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes; <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas; <u>Pintura:</u> Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, com cor a ser definida no momento do envio do empenho; <u>Sinais impressos:</u> Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser fornecida no momento do envio do empenho; <u>Instalação:</u> Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p>	199	Unid.	175,00	34.825,00

5	<p><b>PLACA (50 x 35 cm) C/SUPORTE</b> <u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) e dimensões 50 x 35 cm perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes. Deve atender integralmente a NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária; <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deve ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas. <u>Pintura:</u> Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, sendo da cor preta na parte de trás e na frente conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. <u>Sinais impressos:</u> Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. <u>Suporte:</u> Tubo de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 2,75m, galvanizado a quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" e espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior. Base de concreto com dimensões de acordo com característica do solo. <u>Instalação:</u> Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p>	131	Unid.	220,00	28.820,00
6	<p><b>PLACA (70 x 50cm) C/SUPORTE</b> <u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) e dimensões 70 x 50 cm perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes. Deve atender integralmente a NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária. <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização é executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas. <u>Pintura:</u> Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, sendo a face traseira na cor preta e a face dianteira conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. <u>Sinais impressos:</u> Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. <u>Suporte:</u> Tubo de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 3,20m, galvanizado a quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" e espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior. Base de concreto com dimensões de acordo com característica do solo. <u>Instalação:</u> Deverá ser realizada pelo fornecedor. <u>Exemplo:</u> Placa indicadora limite de velocidade (ex: 20Km/h, 40Km/h), Indicação de Blocos, Portões, etc...</p>	235	Unid.	325,00	76.375,00

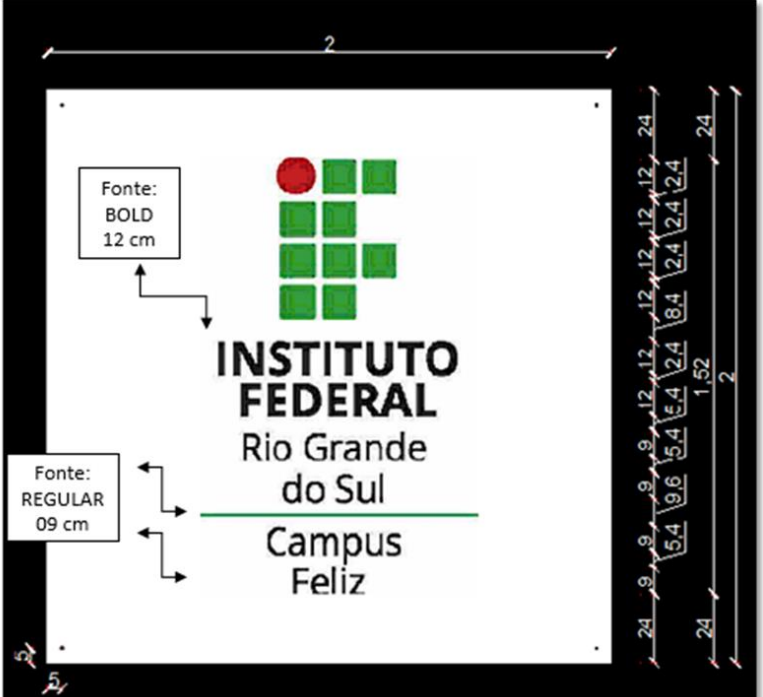







					
7	<p><b>PLACA (100 x 100 cm) C/SUPORTE</b>  <u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) e dimensões 100 x 100 cm perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes. Deve atender integralmente a NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária; <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas; <u>Pintura:</u> Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, sendo da cor preta na parte de trás e na frente conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. <u>Sinais impressos:</u> Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. <u>Suporte:</u> Tubo de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 2,75m, galvanizado a quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" e espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior. Base de concreto com dimensões de acordo com característica do solo. <u>Instalação:</u> Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p>	72	Unid.	600,00	43.200,00
8	<p><b>PLACA (200 x 100 cm) C/SUPORTE</b>  <u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) e dimensões 200 x 100 cm perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes; <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas; <u>Pintura:</u> Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, sendo a parte de trás na cor preta e na frente com cor a ser definida no momento do envio do empenho; <u>Sinais impressos:</u> Letras e requadro conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho, em película refletiva Grau Técnico- Tipo IA (ABNT 14644/07) padrão de referência 3M ou equivalente; <u>Suporte:</u> Dois tubos de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 2,75m, galvanizado a quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior, longarinas ou transversinas deverão ser fixadas aos suportes através de abraçadeiras e parafusos galvanizados a fogo e centrifugados. Base de concreto com dimensões de acordo com característica do solo. <u>Instalação:</u> Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p> <p>Exemplo:</p>	79	Unid.	1.273,33	100.593,07








9	<p><b>PLACA (200 x 150 cm) C/SUPORTE</b> <u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) dimensões 200 x 150 cm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização é executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas. <u>Pintura:</u> Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C dupla face; <u>Sinais impressos:</u> Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. <u>Suporte:</u> Tubo de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 2,75m, galvanizado a quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" e espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior. Base de concreto com dimensões de acordo com característica do solo. <u>Instalação:</u> Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p>	24	Unid.	1.200,00	28.800,00
10	<p><b>PLACA (200 x 200 cm)</b> <u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) dimensões 200 x 200 cm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes; <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas; <u>Pintura:</u> Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, com cor a ser definida no momento do envio do empenho; <u>Sinais impressos:</u> Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. <u>Instalação:</u> Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p>	35	Unid.	1.270,00	44.450,00



	<p>Exemplo:</p> 				
<p>G 2</p>	<p>11</p> <p><b>PLACA "PROIBIDO FUMAR"</b>, circular (D=230mm), conforme código 1 da NBR 13434-2:2004.</p> 	426	Unid.	12,00	5.112,00
	<p>12</p> <p><b>PLACA "INDICAÇÃO DE SAÍDA"</b>, retangular (300x150mm), conforme NBR 13434-2:2004 (códigos 12, 13, 14, 17).</p> 	1058	Unid.	13,95	14.759,10
	<p>13</p> <p><b>PLACA "INDICAÇÃO DO PAVIMENTO"</b>, retangular (300x150mm) conforme NBR 13434-2:2004 (código 19).</p> 	242	Unid.	13,95	3.375,90
	<p>14</p> <p><b>PLACA "EXTINTOR DE INCÊNDIO"</b>, retangular (230x230mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 23).</p> 	609	Unid.	13,95	8.495,55
	<p>15</p> <p><b>PLACA "PROIBIDO USAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO"</b>, circular (D=230mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 4).</p> 	52	Unid.	13,95	725,40



	16	<p><b>PLACA "BOTOEIRA DE ACIONAMENTO DE ALARME OU DE BOMBA DE INCÊNDIO"</b>, retangular (230x230mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 21).</p> 	215	Unid.	12,00	2.580,00
	17	<p><b>PLACA "LOCALIZAÇÃO DE ABRIGO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO"</b>, retangular (230x230mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 25).</p> 	88	Unid.	12,00	1.056,00
	18	<p><b>PLACA "CUIDADO, RISCO DE ALERTA GERAL"</b>, triangular (L=280mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 5).</p> 	132	Unid.	9,50	1.254,00
	19	<p><b>PLACA "CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO"</b>, triangular (L=280mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 6).</p> 	223	Unid.	9,50	2.118,50
	20	<p><b>PLACA "CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO"</b>, triangular (L=280mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 9).</p> 	295	Unid.	9,50	2.802,50
G 3	21	<p>Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v; Botão teste; autonomia mínima de 12 hs na potência mínima e 6 hs na potência máxima; Cabo AC para ligação direta na rede elétrica; barra de iluminação no mínimo 30 Led s, luz do dia; Bateria interna selada recarregável de no mínimo 2x0,8 A/h; Acendimento automático na falta de energia; fusível de proteção interna; Mínimo fluxo luminoso:360lm e máximo fluxo luminoso de 720lm; Fabricada de acordo com a norma NBR 10898.</p>	530	Unid.	87,00	46.110,00
	22	<p>Luminária de sinalização de emergência indicação de direção lateral com balizamento e e indicador em acrílico com luminosidade a base de LED s e bateria selada recarregável de Ni-cd 3,6v capacidade mínima 500mAh; Cabo AC para ligação na rede elétrica; Fonte de energia 127-220v 50/60Hz; Tempo de carga de: 20hs; Autonomia no modo emergência de 2hs; Ponto de suporte para pendurar no teto; Mostrador lateral com Indicador de falha; Indicador de energia; Indicador de carga; Botão de teste</p>	381	Unid.	100,00	38.100,00
	23	<p>Luminária de sinalização de emergência indicação de saída com balizamento e indicador em acrílico com luminosidade a base de LED s e bateria selada recarregável de Ni-cd 3,6v capacidade mínima 500mAh; Cabo AC para ligação na rede elétrica; Fonte de energia 127-220v 50/60Hz; Tempo de carga de: 20hs; Autonomia no modo emergência de 2hs; Ponto de suporte para pendurar no teto; Mostrador lateral com Indicador de falha; Indicador de energia; Indicador de carga; Botão de teste</p>	355	Unid.	100,00	35.500,00
G 4	24	<p><b>ADESIVO VINÍLICO JATEADO</b> com impressão digital colorida, com instalação. Dimensões aproximadas: 6,44 m x 0,70 m (largura x altura) – conforme VISTA 01 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.</p>	1	Unid.	371,85	371,85
	25	<p><b>ADESIVO VINÍLICO</b> de alta resistência, cor a definir, sem impressão, com instalação. Dimensões aproximadas: 1,84 m x 1,20 m (largura x altura) – conforme VISTA 01 do</p>	1	Unid.	141,83	141,83





		item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.				
	26	<b>ADESIVO</b> com recorte, impressão digital colorida, com instalação. Dimensões aproximadas: 1,84 m x 0,30 m (largura x altura) – conforme VISTA 01 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	1	Unid.	54,55	54,55
	27	<b>ADESIVO MICROPERFURADO</b> com impressão digital colorida, e com instalação. Dimensões aproximadas: 6,51m x 2,70 m (largura x altura), conforme VISTAS 02 e 04 do item 3.5 do Termo de Referência. 2 (duas) artes diferentes fornecidas no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	2	Unid.	1.236,70	2.473,40
	28	<b>ADESIVO JATEADO</b> com impressão digital colorida, e com instalação. Dimensões aproximadas: 1,85m x 0,70m, conforme VISTA 03 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	1	Unid.	112,22	112,22
	29	<b>ADESIVO JATEADO</b> com impressão digital colorida, e com instalação. Dimensões aproximadas: 3,57m x 0,70m (largura x altura), conforme VISTA 05 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	1	Unid.	206,64	206,64
	30	<b>ADESIVO JATEADO</b> com impressão digital colorida, e com instalação. Dimensões aproximadas: 1,44m x 0,70m (largura x altura), conforme VISTA 06 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	1	Unid.	90,85	90,85
	31	<b>ADESIVO JATEADO</b> com impressão digital colorida, e com instalação. Dimensões aproximadas: 1,59m x 0,70m (largura x altura), conforme VISTA 07 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	1	Unid.	97,97	97,97
	32	<b>ADESIVO JATEADO</b> com impressão digital colorida, e com instalação. Dimensões aproximadas: 2,95m x 0,70m (largura x altura), conforme VISTA 08 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	1	Unid.	177,52	177,52
	33	<b>ADESIVO VINÍLICO JATEADO</b> com impressão digital colorida, e com instalação. Dimensões aproximadas: 0,88m x 0,7m (largura x altura), conforme VISTA 09 do item 3.5 do Termo de Referência. 21 artes diferentes, fornecidas no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	21	Unid.	50,37	1.057,77
	34	<b>PLACA EM PVC</b> com impressão digital colorida. Dimensões: 0,40m x 0,70m e espessura de 4mm. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	1	Unid.	69,33	69,33
G 5	35	<b>ADESIVO VINÍLICO</b> com impressão digital colorida e/ou jateado, e com instalação. Dimensões: 1050mm x 700 mm. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local de instalação: CAMPUS AVANÇADO VERANOPOLIS – BR 470-KM 172, 6500   Bairro Sapopema   CEP: 95.330-000 - Veranópolis/RS	1	Unid.	92,67	92,67
	36	<b>ADESIVO VINÍLICO</b> com impressão digital colorida e/ou jateado, e com instalação. Dimensões: 1850mm x 700 mm. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local de instalação: CAMPUS AVANÇADO VERANOPOLIS – BR 470-KM 172, 6500   Bairro Sapopema   CEP: 95.330-000 - Veranópolis/RS	1	Unid.	150,33	150,33
	37	<b>ADESIVO VINÍLICO</b> com impressão digital colorida e/ou jateado, e com instalação. Dimensões: 850mm x 700 mm. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local de instalação: CAMPUS AVANÇADO VERANOPOLIS – BR 470-KM 172, 6500   Bairro Sapopema   CEP: 95.330-000 - Veranópolis/RS	1	Unid.	78,67	78,67

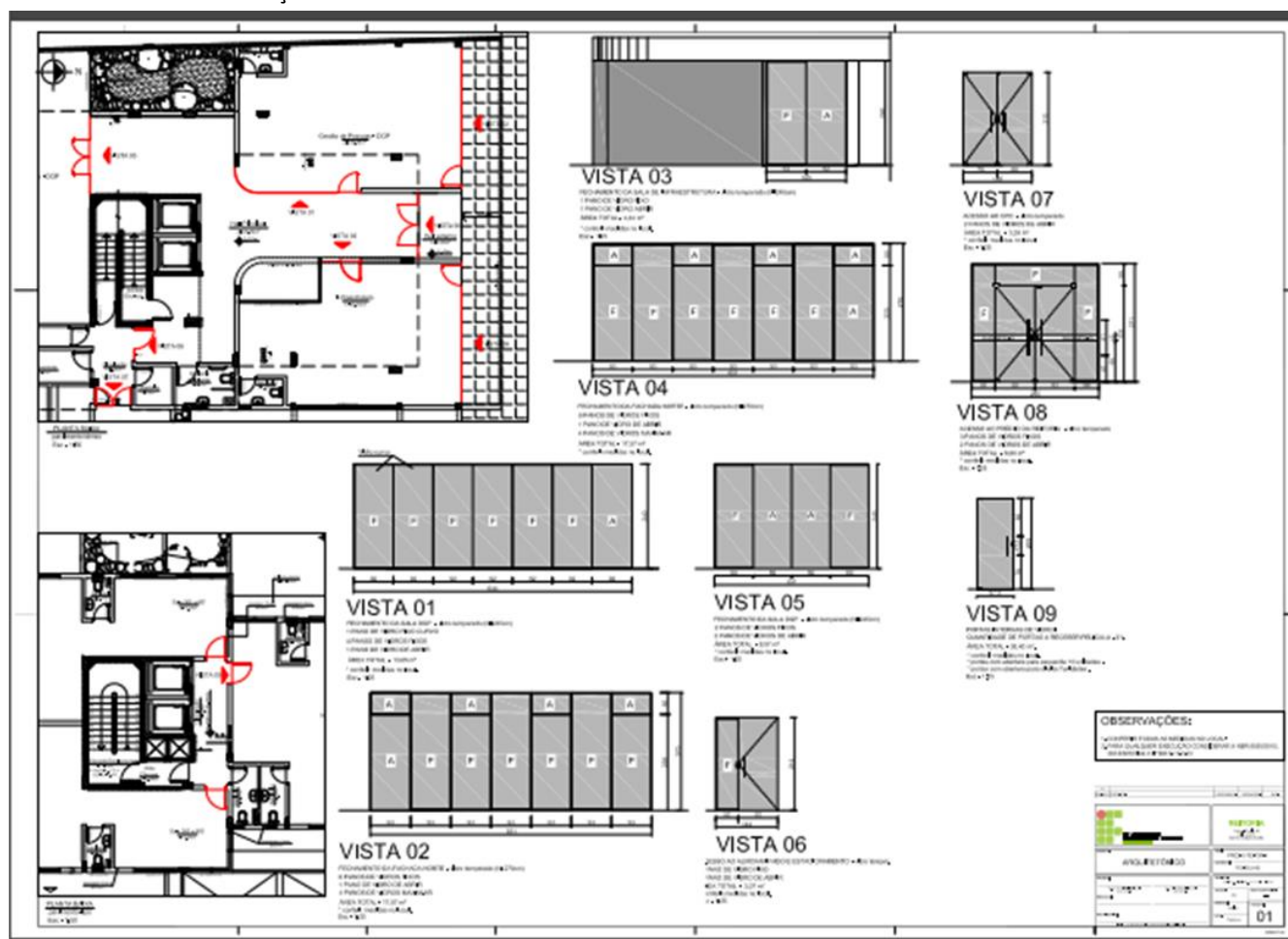
38	<b>ADESIVO VINÍLICO</b> com impressão digital colorida e/ou jateado, e com instalação. Dimensões: 10.600mm x 700 mm. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local de instalação: CAMPUS AVANÇADO VERANOPOLIS – BR 470-KM 172, 6500   Bairro Sapopema   CEP: 95.330-000 - Veranópolis/RS	1	Unid.	92,93	92,93

**3.3.** O fornecedor que enviar proposta para os itens agrupados deverá cotar obrigatoriamente todos os itens do grupo, como condição de participação. Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, os lances serão por itens.

**3.4.** A cada lance ofertado (por item), o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo sangrando-se vencedora a empresa que ofertar o menor valor global do grupo.

**3.5.** Finda a disputa, a aceitação será para o grupo, não sendo possível aceitar parte dos itens, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

**3.6. PLANTA DE INSTALAÇÃO DOS ADESIVOS DO GRUPO 4:**



**4. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO**

- 4.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 645.389,20 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
- 4.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de

preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

## 5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** O prazo para entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos, após a requisição através da emissão e envio por meio de e-mail institucional da Nota de Empenho para o fornecedor.
- 5.2.** Os materiais necessários à instalação, deverão ser fornecidos pela empresa vencedora da licitação, devendo para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.
- 5.3.** Os serviços executados para instalação, bem como fornecimento de materiais, deverão ser originais e ter garantia mínima de noventa dias ou, no caso de produtos com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante.
- 5.4.** Os produtos deverão ser entregues e instalados nos endereços abaixo relacionados, exceto as placas indicativas de sinalização rodoviária e sinalização urbana, as quais deverão ser instaladas nos locais indicados pelo fiscal representante da Administração, devendo o fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente:

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Campus Feliz CNPJ 10.637.926/0013-80	Rua Princesa Isabel, 60 – Bairro Vila Rica – Feliz/RS CEP: 95.770-000 (51) 3637-4400

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Campus Alvorada CNPJ 10.637.926/0016-22	Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Bairro: Onze de Abril (Parada 59) Alvorada/RS CEP: 94810-700 (51) 9103-1584

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Campus Bento Gonçalves CNPJ 10.637.926/0002-27	Avenida Osvaldo Aranha, 540 Juventude da Enologia Bento Gonçalves / RS CEP: 95700-000 (54)3455-3200

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Campus Canoas CNPJ 10.637.926/0006-50	Rua Dona Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 Bairro Igará III Canoas/RS CEP: 92412-240 (51) 3415-8200

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Campus Caxias do Sul CNPJ 10.637.926/0010-37	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 Nossa Senhora de Fátima Caxias do Sul / RS CEP: 95043-700 (54)3204-2100

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Campus Erechim CNPJ 10.637.926/0009-01	Rua Domingos Zanella, 104 Bairro Três Vendas Erechim/ RS CEP: 99700-000 (54) 3321-7500

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Campus Farroupilha CNPJ 10.637.926/0011-18	Av. São Vicente, 785 Cinquentenário Farroupilha / RS CEP: 95180-000 (54)3260-2400

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Campus Ibirubá CNPJ 10.637.926/0012-07	Rua, Nelsi Ribas Fritsch, 1111 Esperança Ibirubá / RS CEP: 98200-000 (54)3324-8100

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Campus Osório CNPJ 10.637.926/0007-31	Avenida Santos Dumont, 2127, Albatroz – Osório-RS CEP: 95520-000 (51) 3601-3510

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Campus Porto Alegre CNPJ 10.637.926/0013-80	IFRS – Campus Porto Alegre Rua Comendador Manoel Pereira, 55 - Centro Porto Alegre/RS CEP: 90.030-041 (51) 3930-6005

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Reitoria CNPJ 10.637.926/0001-46	Rua General Osório, 348 – Centro, Bento Gonçalves/RS CEP: 95700-086 (54) 3449-3300

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Campus Restinga CNPJ 10.637.926/0008-12	Rua 7121, Loteamento Industrial da Restinga, Lote 16, Quadra F, Número 285 Bairro Restinga Porto Alegre / RS CEP: 91791-508

	(51)3247-8400
--	---------------

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Campus Rolante CNPJ 10.637.926/0015-41	Rua Alfredo Wust, 645- Centro, Rolante/RS CEP: 95690-000 (51) 9286-3081

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Campus Sertão CNPJ 10.637.926/0004-99	Rodovia RS 135, Km 25 Distrito Eng. Luiz Englert Sertão / RS CEP: 99170-000 (54) 3345-8000

Unidade/CNPJ	Endereço
IFRS – Campus Veranópolis CNPJ 10.637.926/0001-46	Rodovia BR 470, Km 165 Comunidade Sapopema- 6.500 – Veranópolis/RS CEP: 95330-000 (54) 9194-1395

Unidade/CNPJ	Endereço
6º Regimento de Cavalaria Blindado RS CNPJ 09.581.514/0001-52	Rua General Vitorino, 1231, Bairro Restinga Seca – Alegrete - RS CEP: 97542-311 (55) 3422-4951

**5.9.** O (s) material (is) será (ão) ser aceito (s), da seguinte forma: a) Provisoriamente, pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes no Termo de Referência. b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor técnico requisitante e pelo responsável do Almoxarifado. Os produtos e a instalação deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de referência. Estando em conformidade com o contrato/empenho, será feita a atestação com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor ou fiscal previamente designada pela Administração para esse fim.

**5.10.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o termo de referência.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** O fornecedor obriga-se a:

- 6.1.1.** Efetuar a entrega e instalação dos produtos, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

- 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de sua execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 6.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto da licitação.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste termo de referência;
- 7.2.** Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** A fiscalização das obrigações do fornecedor será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem



reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, o fornecedor que, no decorrer da contratação:

- 9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o previsto na Ata de Registro de Preços, Termo de Referência ou Nota de Empenho;
- 9.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato, Edital, na Ata de Registro de Preços ou na Nota de Empenho.

**9.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.2.2. Multa:
  - 9.2.2.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do produto solicitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 9.2.2.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto solicitado, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do produto solicitado.
- 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da contratação decorrente desta licitação:

- 9.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Administração serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 9.6.1. Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.


**9.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**9.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

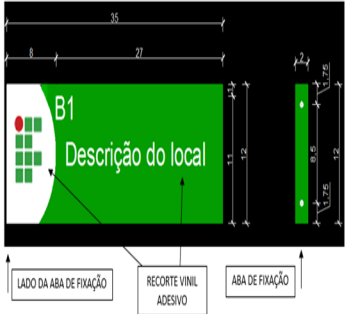
----- Final do Termo de Referência -----

## ANEXO II - PLANILHA COM O QUANTITATIVO DOS PARTICIPANTES

G	I	Especificação	Unid.	IFRS – CAMPUS FELIZ (Gere nc.)	IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES	IFRS – CAMPUS CANOAS	IFRS – CAMPUS CAXIAS	IFRS – CAMPUS ERECHIM	IFRS – CAMPUS FARROUPILHA	IFRS – CAMPUS IBIRUBÁ	IFRS – CAMPUS OSÓRIO	IFRS – CAMPUS REITORIA	IFRS – CAMPUS RESTINGA	IFRS – CAMPUS SERTÃO	IFRS – CAMPUS ALVORADA	IFRS – CAMPUS ROLANTE	IFRS – CAMPUS VERANÓPOLIS	IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE	6º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO / RS	TOTAL
	1	<b>EXTINTOR DE INCÊNDIO (PÓ-ABC-6KG)</b> portátil à base de Pó de pressurização direta, carga de pó químico seco para classe de fogo ABC, agente extintor fosfato monoamônico, tempo de descarga de 14 - 20 s, fabricado conforme NBR vigente, com capacidade extintora 3-A:20-B:C, e carga de 6 Kg, pressão de trabalho mínima de 1,03 Mpa, equipado com indicador de pressão, cilindro (Aço ABNT 1541), válvula e mangueira de descarga, alça de transporte e suporte do dispositivo de sustentação de acordo com NBR vigente. Casco com garantia de 5 anos e carga com validade de 5 anos a com selo do Inmetro.	Unid.	-	10	-	30	40	16	30	20	-	10	30	-	-	15	15	20	236
	2	<b>ADESIVO VINÍLICO</b> com impressão digital, e com instalação. Dimensões: 280 mm x 182mm. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho.	Unid.	20	10	55	100	50	25	20	50	6	10	90	-	-	-	25	100	561

		Exemplos:																		
																				
G 1	3	<p><b>PLACA (35 x 12 cm)</b> <u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) dimensões 35 x 12 cm com aba de 2 cm; perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes; <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furadas) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo</p>	Unid.	45	50	43	120	100	32	130	50	-	65	30	33	4	20	-	50	772



<p>parafusos, porcas e arruelas; <u>Pintura:</u> Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C dupla face, com cor a ser definida no momento do envio do empenho; <u>Sinais impressos:</u> Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser fornecida no momento do envio do empenho; <u>Instalação:</u> Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p> <p>Exemplo de aplicação: Indicação de Salas.</p> 																						
<p><b>PLACA (50 x 35 cm)</b> <u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de</p>	Unid.	2	25	29	1	-	5	36	20	-	10	15	1	1	4	-	50	199				

<p>1,20mm (BITOLA MSG 18) dimensões 50 x 35 cm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes; <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas; <u>Pintura:</u> Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, com cor a ser definida no momento do envio do empenho; <u>Sinais impressos:</u> Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser fornecida no momento do envio do empenho; <u>Instalação:</u> Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p>												
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

5	<p><b>PLACA (50 x 35 cm) C/SUPORTE</b> <u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) e dimensões 50 x 35 cm perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes. Deve atender integralmente a NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária; <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deve ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas. <u>Pintura:</u> Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, sendo da cor preta na parte de trás e na frente conforme arte a ser definida no</p>	Unid.	-	10	7	15	-	4	22	20	-	-	-	-	3	-	-	50	131

	<p>momento do envio do empenho. <u>Sinais impressos:</u> Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. <u>Suporte:</u> Tubo de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 2,75m, galvanizado a quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" e espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior. Base de concreto com dimensões de acordo com característica do solo. <u>Instalação:</u> Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p>																		
6	<p><b>PLACA (70 x 50cm) C/SUPORTE</b> <u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) e dimensões 70 x 50 cm perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes. Deve atender integralmente a NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária. <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais</p>	Unid.	70	15	-	15	10	-	22	10	-	5	10	7	11	10	-	50	235

<p>e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização é executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas. <u>Pintura</u>: Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, sendo a face traseira na cor preta e a face dianteira conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. <u>Sinais impressos</u>: Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. <u>Suporte</u>: Tubo de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 3,20m, galvanizado a quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" e espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior. Base de concreto com</p>																						
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

	dimensões de acordo com característica do solo. <u>Instalação:</u> Deverá ser realizada pelo fornecedor. <u>Exemplo:</u> Placa indicadora limite de velocidade (ex: 20Km/h, 40Km/h), Indicação de Blocos, Portões, etc...																		
7	<b>PLACA (100 x 100 cm) C/SUPORTE</b> <u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) e dimensões 100 x 100 cm perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarbas ou bordas cortantes. Deve atender integralmente a NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária; <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e	Unid.	1	5	-	-	-	-	1	10	-	2	-	3	-	-	-	50	72

	externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas; <u>Pintura:</u> Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, sendo da cor preta na parte de trás e na frente conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. <u>Sinais impressos:</u> Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. <u>Suporte:</u> Tubo de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 2,75m, galvanizado a quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" e espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior. Base de concreto com dimensões de acordo com característica do solo. <u>Instalação:</u> Deverá ser realizada pelo fornecedor.																		
8	<b>PLACA (200 x 100 cm) C/SUPORTE</b> <u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de	Unid.	20	3	-	4	4	-	10	2	-	2	-	2	6	6	-	20	79









<p>1,20mm (BITOLA MSG 18) e dimensões 200 x 100 cm perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes; <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas; <u>Pintura:</u> Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, sendo a parte de trás na cor preta e na frente com cor a ser definida no momento do envio do empenho; <u>Sinais impressos:</u> Letras e requadro conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho, em película refletiva Grau Técnico- Tipo IA (ABNT 14644/07) padrão de referência 3M ou equivalente; <u>Suporte:</u> Dois tubos</p>																						
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





	de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 2,75m, galvanizado a quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior, longarinas ou transversinas deverão ser fixadas aos suportes através de abraçadeiras e parafusos galvanizados a fogo e centrifugados. Base de concreto com dimensões de acordo com característica do solo. <u>Instalação:</u> Deverá ser realizada pelo fornecedor.																	
9	<b>PLACA (200 x 150 cm) C/SUPORTE</b> <u>Corpo:</u> Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) dimensões 200 x 150 cm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes. <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com	Unid.	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	20	24

	<p>espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa são submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização é executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas. <u>Pintura</u>: Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C dupla face; <u>Sinais impressos</u>: Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser definida no momento do envio do empenho. <u>Suporte</u>: Tubo de aço carbono SAE 1010/1020, cor natural, comprimento de 2,75m, galvanizado a quente, grau C, com costuras e pontas lisas, diâmetro interno de 2" e espessura da parede 3mm; 02 chumbadores soldados nas extremidades; Tampão de plástico na parte superior. Base de concreto com dimensões de acordo com característica do solo. <u>Instalação</u>: Deverá ser realizada pelo fornecedor.</p>																							
10	<p><b>PLACA (200 x 200 cm)</b> <u>Corpo</u>: Chapa de aço laminado a frio de baixa liga e alta resistência</p>																							

<p>mecânica SAE 1010/1020, resistentes à corrosão atmosférica de acordo com a NBR 5920:2015, espessura nominal de 1,20mm (BITOLA MSG 18) dimensões 200 x 200 cm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes; <u>Acabamento:</u> Tratamento da chapa (após cortada em suas dimensões finais e furada) deverá ter as bordas lixadas e receber tratamento que compreenda desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada mínima igual a cinco micra. Todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, após as operações de dobra, furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, incluindo parafusos, porcas e arruelas; <u>Pintura:</u> Eletrostática a pó poliéster com o mínimo de 50 micra de espessura, com secagem em estufa à temperatura de 200°C nas duas faces, com cor a ser definida no momento do envio do empenho; <u>Sinais impressos:</u> Letras e requadro em recorte de vinil adesivo de alta performance conforme arte a ser fornecida no momento do envio do empenho.</p>	Unid.	1	2	-	1	2	-	3	2	-	2	-	1	1	-	-	20	35
--	-------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----

		Instalação: Deverá ser realizada pelo fornecedor.																		
	1	<p><b>PLACA "PROIBIDO FUMAR"</b>, circular (D=230mm), conforme código 1 da NBR 13434-2:2004.</p> 	Unid.	15	20	-	50	50	50	15	15	-	15	-	16	-	30	50	100	426
	1	<p><b>PLACA "INDICAÇÃO DE SAÍDA"</b>, retangular (300x150mm), conforme NBR 13434-2:2004 (códigos 12, 13, 14, 17).</p> 	Unid.	5	30	25	150	50	140	20	40	8	10	50	-	-	30	400	100	1058
G	2	<p><b>PLACA "INDICAÇÃO DO PAVIMENTO"</b>, retangular (300x150mm) conforme NBR 13434-2:2004 (código 19).</p>	Unid.	-	-	-	30	25	4	8	5	-	-	-	-	-	-	120	50	242

																			
1 4	<p><b>PLACA "EXTINTOR DE INCÊNDIO"</b>, retangular (230x230mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 23).</p> 	Unid.	15	140	6	100	25	50	40	50	28	10	-	-	-	15	30	100	609
1 5	<p><b>PLACA "PROIBIDO USAR ELEVADOR EM CASO DE INCÊNDIO"</b>, circular (D=230mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 4).</p> 	Unid.	-	4	2	-	7	2	2	-	-	-	10	-	-	-	25	-	52
1 6	<p><b>PLACA "BOTOEIRA DE ACIONAMENTO DE ALARME OU DE BOMBA DE INCÊNDIO"</b>, retangular (230x230mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 21).</p> 	Unid.	-	-	-	50	50	20	-	5	-	-	-	-	-	-	80	10	215
1 7	<p><b>PLACA "LOCALIZAÇÃO DE ABRIGO DE MANGUEIRA DE INCÊNDIO"</b>, retangular (230x230mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 25).</p>	Unid.	-	2	2	30	20	9	-	5	-	-	-	-	-	-	20	-	88

																				
18	<p><b>PLACA "CUIDADO, RISCO DE ALERTA GERAL",</b> triangular (L=280mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 5).</p> 	Unid.	5	10	-	20	50	2	-	5	-	10	-	-	-	-	10	20	132	
19	<p><b>PLACA "CUIDADO, RISCO DE INCÊNDIO",</b> triangular (L=280mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 6).</p> 	Unid.	5	10	-	30	50	3	-	5	-	10	-	-	-	-	10	100	223	
20	<p><b>PLACA "CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO",</b> triangular (L=280mm), conforme NBR 13434-2:2004 (código 9).</p> 	Unid.	5	20	25	30	50	-	10	10	-	10	5	-	-	5	25	100	295	
21	<p>Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v; Botão teste; autonomia mínima de 12 hs na potência mínima e 6 hs na potência máxima; Cabo AC para ligação direta na rede elétrica;</p>	Unid.	-	50	20	50	50	-	-	30	-	-	20	-	-	10	200	100	530	

G 3	barra de iluminação no mínimo 30 Led s, luz do dia; Bateria interna selada recarregável de no mínimo 2x0,8 A/h; Acendimento automático na falta de energia; fusível de proteção interna; Mínimo fluxo luminoso:360lm e máximo fluxo luminoso de 720lm; Fabricada de acordo com a norma NBR 10898.																			
	2 2	Luminária de sinalização de emergência indicação de direção lateral com balizamento e e indicador em acrílico com luminosidade a base de LED s e bateria selada recarregável de Ni-cd 3,6v capacidade mínima 500mAh; Cabo AC para ligação na rede elétrica; Fonte de energia 127-220v 50/60Hz; Tempo de carga de: 20hs; Autonomia no modo emergência de 2hs; Ponto de suporte para pendurar no teto; Mostrador lateral com Indicador de falha; Indicador de energia; Indicador de carga; Botão de teste	Unid.	-	10	-	50	30	11	-	30	-	-	50	-	-	-	100	100	381
	2 3	Luminária de sinalização de emergência indicação de saída com balizamento e indicador em acrílico com luminosidade a base de LED s e bateria selada recarregável de Ni-cd 3,6v capacidade mínima 500mAh; Cabo AC para ligação na rede elétrica; Fonte de energia 127-220v 50/60Hz; Tempo de carga	Unid.	-	25	-	50	-	-	-	30	-	-	50	-	-	-	100	100	355



		de: 20hs; Autonomia no modo emergência de 2hs; Ponto de suporte para pendurar no teto; Mostrador lateral com Indicador de falha; Indicador de energia; Indicador de carga; Botão de teste																	
G 4	2 4	<b>ADESIVO VINÍLICO JATEADO</b> com impressão digital colorida, com instalação. Dimensões aproximadas: 6,44 m x 0,70 m (largura x altura) – conforme VISTA 01 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
	2 5	<b>ADESIVO VINÍLICO</b> de alta resistência, cor a definir, sem impressão, com instalação. Dimensões aproximadas: 1,84 m x 1,20 m (largura x altura) – conforme VISTA 01 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
	2 6	<b>ADESIVO</b> com recorte, impressão digital colorida, com instalação. Dimensões aproximadas: 1,84 m x 0,30 m (largura x altura) – conforme VISTA 01 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1

	<p>fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.</p>																		
27	<p><b>ADESIVO MICROPERFURADO</b> com impressão digital colorida, e com instalação. Dimensões aproximadas: 6,51m x 2,70 m (largura x altura), conforme VISTAS 02 e 04 do item 3.5 do Termo de Referência. 2 (duas) artes diferentes fornecidas no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.</p>	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	2
28	<p><b>ADESIVO JATEADO</b> com impressão digital colorida, e com instalação. Dimensões aproximadas: 1,85m x 0,70m, conforme VISTA 03 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.</p>	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
29	<p><b>ADESIVO JATEADO</b> com impressão digital colorida, e com instalação. Dimensões aproximadas: 3,57m x 0,70m (largura x altura), conforme VISTA 05 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida</p>	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1

	no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.																		
30	<b>ADESIVO JATEADO</b> com impressão digital colorida, e com instalação. Dimensões aproximadas: 1,44m x 0,70m (largura x altura), conforme VISTA 06 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
31	<b>ADESIVO JATEADO</b> com impressão digital colorida, e com instalação. Dimensões aproximadas: 1,59m x 0,70m (largura x altura), conforme VISTA 07 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
32	<b>ADESIVO JATEADO</b> com impressão digital colorida, e com instalação. Dimensões aproximadas: 2,95m x 0,70m (largura x altura), conforme VISTA 08 do item 3.5 do Termo de Referência. Arte a ser fornecida	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1

	no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.																		
3 3	<b>ADESIVO VINÍLICO JATEADO</b> com impressão digital colorida, e com instalação. Dimensões aproximadas: 0,88m x 0,7m (largura x altura), conforme VISTA 09 do item 3.5 do Termo de Referência. 21 artes diferentes, fornecidas no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	21	-	-	-	-	-	-	-	21
3 4	<b>PLACA EM PVC</b> com impressão digital colorida. Dimensões: 0,40m x 0,70m e espessura de 4mm Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local da Instalação: REITORIA - Rua General Osório, 348   Bairro Centro   CEP: 95700-000   Bento Gonçalves/RS.	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
3 5	<b>ADESIVO VINÍLICO</b> com impressão digital colorida e/ou jateado, e com instalação. Dimensões: 1050mm x 700 mm. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local de instalação: CAMPUS AVANÇADO VERANOPOLIS – BR 470-KM 172, 6500   Bairro Sapopema   CEP: 95.330-000 - Veranópolis/RS	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1

G 5	3 6	<b>ADESIVO VINÍLICO</b> com impressão digital colorida e/ou jateado, e com instalação. Dimensões: 1850mm x 700 mm. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local de instalação: CAMPUS AVANÇADO VERANOPOLIS – BR 470-KM 172, 6500   Bairro Sapopema   CEP: 95.330-000 - Veranópolis/RS	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
	3 7	<b>ADESIVO VINÍLICO</b> com impressão digital colorida e/ou jateado, e com instalação. Dimensões: 850mm x 700 mm. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local de instalação: CAMPUS AVANÇADO VERANOPOLIS – BR 470-KM 172, 6500   Bairro Sapopema   CEP: 95.330-000 - Veranópolis/RS	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1
	3 8	<b>ADESIVO VINÍLICO</b> com impressão digital colorida e/ou jateado, e com instalação. Dimensões: 10.600mm x 700 mm. Arte a ser fornecida no momento do envio do empenho. Local de instalação: CAMPUS AVANÇADO VERANOPOLIS – BR 470-KM 172, 6500   Bairro Sapopema   CEP: 95.330-000 - Veranópolis/RS	Unid.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1

## ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

*A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável. (Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços).*

### PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º /

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável legal: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Grupo	Item	Descrição do objeto com especificações	Qtde	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por..... (Mínimo 60 dias), a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante

\_\_\_\_\_  
Nº CPF do Declarante

## ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

#### **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, ADESIVOS, EXTINTORES E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS FELIZ E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**PROCESSO N.º 23365.000194.2016-85**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2016**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, Campus Feliz CNPJ nº 10.637.926/0013-80, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Diretor-Geral pro tempore, Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2016, processo administrativo n.º 23365.000194.2016-85, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ Nº \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2012, e suas alterações, da IN 01/2010, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto n.º 8.538/2015, da Lei n.º 8.078/90 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de placas de sinalização, adesivos, extintores e luminárias de emergência a fim de atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Feliz e demais órgãos participantes, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2016, que é

parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e a quantidade ofertada pelo licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva são as que seguem:

Item 0			
Descrição do item	Descrição do item	Descrição do item	Descrição do item
Descrição do item	Descrição do item	Descrição do item	Descrição do item
Descrição do item	Descrição do item	Descrição do item	Descrição do item
Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
0.000	Unid.	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0.000,00

### 3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o órgão, não será obrigado a contratar os itens registrados, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas no edital, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS



**4.1.** As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I.

**4.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e assinada pelas partes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal Empresa

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro Oficial

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral do IFRS Campus Feliz